



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 02/2019/CGPRITS, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Comitê Gestor de Programas Institucionais torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes cotistas dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), regularmente matriculados nos Campi desta Universidade a participar do processo de seleção para o preenchimento de 33 vagas para estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), com o Decreto No 9.427, de 28 de Junho de 2018 e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção1 em 28 de junho de 2016.

1 FINALIDADE

1.1 O processo de seleção de que trata este edital tem por finalidade selecionar acadêmicos cotistas regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que, se aprovados, desenvolverão estágio não obrigatório em unidades acadêmicas e administrativas desta Universidade.

1.2 Haverá cadastro de reserva formado pelos acadêmicos classificados fora do número de vagas, que poderão ser chamados sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital os estudantes que atendam cumulativamente os seguintes critérios:

- a) ter ingressado em um dos cursos de graduação presenciais da Ufopa;
- b) se enquadrar em uma das cotas apresentadas no Quadro 1 do item 3;
- c) estar regularmente matriculado no semestre letivo vigente;
- d) não possuir diploma de nível superior, salvo os casos em que o diploma de primeira graduação corresponder aos cursos que permita ao estudante a continuação do percurso acadêmico, tais como os bacharelados interdisciplinares e licenciaturas integradas da Ufopa;
- e) ter cursado o semestre 2019.1;
- f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- g) não ter vínculo empregatício;
- h) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato portador de deficiência;
- i) ter preenchido o formulário de inscrição corretamente;
- j) não receber qualquer bolsa acadêmica, exceto auxílio estudantil da Universidade Federal do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Oeste do Pará na data de assinatura do Termo de Compromisso.

3 DO NÚMERO, DA DISTRIBUIÇÃO E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O presente edital concederá 33 bolsas a serem concedidas de acordo com a distribuição apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de bolsas estágio por modalidade de bolsa, por turno e Campus da Ufopa.

Campus	Número de bolsas	Forma de ingresso	Modalidades das bolsas	Cotas	Número De bolsas por cota e turno
Santarém	21	PSR	Modalidade 1	Estudantes inscritos no sistema de ingresso por cotas do PSR da Ufopa ou estudantes com Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges, em seus editais ou autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.	Matutino 6
					Vespertino 4
					Noturno 4
		PSE	Modalidade 2	Estudantes indígenas ou quilombolas	Matutino 2
					Vespertino 2
					Noturno 3
Juruti, Alenquer, Monte Alegre, Itaituba e Óbidos	12	PSR	Modalidade 3	Estudantes inscritos no sistema de ingresso por cotas do PSR da Ufopa ou estudantes com Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges, em seus editais ou autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.	6
		PSE	Modalidade 4	Estudantes indígenas ou quilombolas	6

3.2 Para comprovação de enquadramento nas cotas, conforme o Quadro 1, os discentes deverão passar por um dos atestes descritos a seguir, relacionado à modalidade da bolsa a qual concorrerá:

a) **Modalidades 2 ou 4:**

a.1) Comprovante de ingresso na Ufopa pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ): o ateste será realizado pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais em consulta ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas – Sigaa/Ufopa.

b) **Modalidades 1 ou 3:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

b.1) Comprovante de inscrição na Ufopa por cotas no processo seletivo regular (PSR): o ateste será realizado pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais, em consulta ao painel administrativo do ano de inscrição do candidato ao PSR, disponibilizado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Ufopa (CTIC/Ufopa), para aferição da cota, e neste caso, pode ser necessária a solicitação de documento complementar ao candidato para confirmação da cota;

Ou

b.2) Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges em seus editais: o ateste será realizado pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais, em consulta à Proges da última lista de pagamento dos auxílios estudantis e da lista dos estudantes que obtiveram sua Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida e que esteja dentro do período de validade.

Ou

b.3) Autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, conforme Anexo III.

3.3 As vagas relacionadas às modalidades 1 e 3 são destinadas aos discentes da Ufopa vinculados à ao Campus de Santarém e aos Campi fora de Sede, respectivamente, inscritos no sistema de ingresso por cotas do PSR **ou** que obtiveram sua Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges em seus editais **ou** discentes que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

3.4 As vagas relacionadas às modalidades 2 e 4 são destinadas aos discentes indígenas ou quilombolas da Ufopa vinculados à Sede e aos Campi fora de Sede, respectivamente, ingressantes pelos PSEs.

3.5 As 21 vagas disponíveis para a Sede, serão distribuídas dentre as modalidades da seguinte forma:

- a) Modalidade 1: total de 14 (quatorze) bolsas;
- b) Modalidade 2: total de 07 (sete) bolsas;

3.6 As 12 (doze) vagas disponíveis aos Campi fora de Sede serão distribuídas dentre as modalidades da seguinte forma:

- a) Modalidade 3: total de 6 (seis) bolsas, sendo 1 (uma) bolsa para cada Campus;
- b) Modalidade 4: total de 6 (seis) bolsas, sendo 1 (uma) bolsa para cada Campus;

3.7 O candidato só poderá concorrer em uma modalidade de bolsa referente ao Campus ao qual está vinculado.

3.8 Um total de 30%, o equivalente a 10 (dez) vagas, serão reservadas para candidatos pretos e pardos, conforme Decreto No 9.427, de 28 de Junho de 2018, os quais terão prioridade na convocação.

3.9 Um total de 10%, o equivalente a 3 (três) vagas, serão reservadas para candidatos Pcd, conforme Lei No 11.788, de 25 de Setembro de 2008, os quais terão prioridade na convocação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

3.10 Em casos de bolsas remanescentes em alguma modalidade vinculada a um dos Campi da Ufopa, estas serão remanejadas para a outra modalidade no mesmo Campus, respeitando os critérios de seleção dos discentes.

3.11 O valor mensal da bolsa será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

4 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 A bolsa referente a este processo seletivo tem validade de 4 (quatro) meses, podendo ser renovada por até 2 (dois) anos a critério da Administração Pública, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições do estágio são executar, sob supervisão, serviços de apoio às Unidades administrativas e acadêmicas da Ufopa, fornecendo e recebendo informações, podendo utilizar recursos de informática e executar atividades de monitoria dos espaços da Ufopa e contribuir nas atividades acadêmicas e administrativas do campus onde atuarem.

5.1.1 O plano de atividades do bolsista deverá ser apresentado após a definição da unidade/subunidade de lotação.

5.1.2 O termo de compromisso do estágio deverá ser assinado antes do início das atividades do bolsista.

5.2 As atividades poderão ser desenvolvidas em ambientes internos (dentro de edificações) e em ambientes externos (fora das edificações) da Ufopa.

5.3 As atividades poderão ser desenvolvidas nas Unidades Amazônia, Rondon e Tapajós e nos campi fora de sede em três turnos, sendo que o estagiário desenvolverá suas atribuições em local e turno previamente definido, podendo ser alterado mediante acordo entre o estagiário e a Unidade.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no processo seletivo de que trata este edital serão realizadas no período de 13 a 20 de agosto de 2019, pelo site www.ufopa.edu.br/concursos.

6.2 Os candidatos devem, obrigatoriamente, enviar para o e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br, dentro do período de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração unificada (Anexo I);
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Autodeclaração, em casos de candidatos que ingressaram pelo PSR e se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas (Anexo III).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

6.3 Os documentos enviados fora do prazo de inscrição serão desconsiderados.

7 DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

7.1 A seleção dos discentes será constituída de 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória/eliminatória.

7.2 A primeira etapa consiste nos atestes descritos no item 3.2.

7.3 A segunda etapa consiste da análise do currículo vitae comprovado conforme o Quadro 2.

7.4 A equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais realizará a análise do currículo dos candidatos conforme os critérios dispostos no Quadro 2.

7.5 A classificação dos discentes seguirá em ordem de pontuação decrescente, dentro da modalidade e turno para os quais concorreu.

Quadro 2: Critérios de pontuação para classificação dos discentes

Avaliação	Critérios	Pontuação
Análise do Currículo Vitae comprovado	Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point, etc)	0,0 a 2,0 pontos
	Experiência em atendimento ao público	0,0 a 2,0 pontos
	Conhecimento de rotinas administrativas	0,0 a 2,0 pontos
	Voluntariado	0,0 a 2,0 pontos
	Participação em eventos acadêmicos	0,0 a 2,0 ponto

7.6 Será atribuído 1,0 ponto por item do currículo com comprovação, respeitando o limite máximo para cada item, conforme Quadro 2, totalizando no máximo 10,0 pontos.

7.7 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5 pontos na segunda etapa.

7.8 Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente.

7.9 O candidato que não enviar ou enviar documentação incompleta daquela exigida no item 6.2 não terá sua inscrição homologada.

7.10 O maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA será considerado como critério de desempate.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

7.11 Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

7.12 Na Sede e nos Campi fora de Sede, serão considerados aprovados os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a modalidade a qual concorreu.

7.13 Haverá cadastro de reserva para cada modalidade apresentada no Quadro 1 do item 3.

7.14 O cadastro de reserva ocorrerá por modalidade de bolsas, sendo formado pelos candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas da modalidade para a qual concorreu, considerando a ordem de classificação.

7.15 A pontuação final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos na análise dos critérios descritos no Quadro 2 do item 7.5, levando em consideração os critérios de desempate apresentados nos itens 7.10 e 7.11.

7.16 O resultado de cada etapa do certame será divulgado pelo site: www.ufopa.edu.br/concursos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- a) do resultado da homologação das inscrições;
- b) do resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 Os recursos interpostos deverão ser direcionados à equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais através do e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br, com o assunto “Recurso ao Edital de Estagiários Nº 02/2019” dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

8.4 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre, conforme formulário **Anexo II**.

8.5 Não serão aceitos recursos após publicação do resultado final.

9 CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/08/2019	Publicação do Edital
13/08-20/08/19	Período de inscrições <i>on line</i>
21/08/19	Homologação das inscrições
21-23/08/2019	Prazo de recurso contra homologação
26/08/19	Resultado preliminar
27/08/2019	Prazo de recurso contra resultado preliminar
28/08/19	Resultado de Julgamento dos Recursos e Resultado Final
05/09/2019	Início das atividades

10 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

10.1 A convocação será realizada mediante contato por telefone e/ou *e-mail* (correio eletrônico), constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados.

10.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos 3 (três) vezes por telefone e/ou 1 (uma) vez por *e-mail*, com espera para a resposta de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail.

10.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, chamando-se o próximo da lista de classificação.

10.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.5 Não havendo mais candidatos a serem convocados em determinado turno, esses poderão ser reclassificados através da lista de espera dos demais turnos preferencialmente desde que com anuência previa do candidato que aceitar sua reclassificação em turno diverso da sua inscrição.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Caso não possua conta salário, após assinatura do Termo de Compromisso, a Progep fornecerá ofício de encaminhamento para abertura de conta salário ao contratado.
- g) Foto 3 x4 recente.

11.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio remunerado ou bolsa de qualquer modalidade (PIBIC, PIBIT, PIBEX, PIBID, PET, monitoria, PRO-ensino, etc) em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada, exceto bolsa permanência e auxílios estudantis.

11.3 Na hipótese do aluno possuir outra bolsa, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão antes da assinatura de termo de compromisso.

11.4 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

12 DA PERMANÊNCIA NO ESTÁGIO

12.1 O objetivo principal das bolsas é garantir e estimular a evolução acadêmica dos discentes. Assim, a manutenção do estágio está condicionada ao bom desempenho do mesmo em seu curso de graduação.

12.2 Para permanecer no estágio o aluno não poderá ter reprovações por falta durante a vigência do contrato.

12.3 O aluno que obtiver 1 (uma) ou mais reprovações por falta terá seu estágio cancelado e sua vaga será preenchida com outro candidato do cadastro de reserva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

12.3 Em casos de descumprimento do termo de compromisso, o aluno será desligado do estágio e sua vaga será preenchida por outro candidato do cadastro de reserva.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por 1 (um) ano a critério da Administração Pública, desde que haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração de 4 (quatro) meses, admitida prorrogação por até 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

14.2 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, em local, horário e turno a serem definidos pelas unidades demandantes, sem prejuízo das atividades discentes.

14.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.4 Este Edital poderá ser renovado uma única vez a critério da Administração Pública.

14.5 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

14.6 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

14.7 A comprovação da veracidade das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento pela equipe técnica do Comitê Gestor dos Programas Institucionais, que poderá utilizar como instrumento de verificação: entrevista, visita domiciliar ou qualquer meio juridicamente possível, a critério da administração.

14.8 Compete à Ufopa, por meio do Comitê Gestor de Programas Institucionais, a responsabilidade pelo cumprimento do estabelecido neste edital, em atenção aos princípios da publicidade, legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e razoabilidade, permitindo, quando se fizer necessário, o contraditório e a ampla defesa.

14.9 Os casos não previstos neste edital serão examinados pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais.

14.10 Os classificados contratados desenvolverão suas atividades nos locais designados pela Progep, podendo sofrer alteração do seu setor inicial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº _____, acadêmico do curso
de _____ vinculado ao
Instituto/Centro _____, matriculado no
semestre/ano _____/2019, declaro que, nesta data:
Ingressei na Ufopa por meio do () Processo Regular () Processo seletivo Especial
() não possuo vínculo empregatício;
() não exerci anteriormente atividades de bolsa-estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes;
() possuo disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à
bolsa-estágio, nos termos do Edital nº 02/CGPRITS de 2019, no
turno _____, e;
() que não possui nenhuma bolsa acadêmica/administrativa remunerada na Ufopa.
Informo ainda que recebo o valor de R\$ _____ referente ao
Auxílio _____

Santarém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matrícula nº _____ acadêmico do curso de _____ matriculado no semestre/ano _____/2019, vem por meio deste impetrar recurso contra:

() Resultado Preliminar, pelos seguintes fatos:

() Resultado Final, pelos seguintes fatos:

Santarém, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de recurso
PSS – Estágio Remunerado

Edital nº 2, de 09 de agosto de 2019.

Foi entregue pelo candidato/a: _____ no dia de hoje, inscrito no PSS Estágio Remunerado acima descrito, o recurso contra:

Resultado preliminar ()

Resultado Final ()

Santarém, ____ de _____ de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Edital de seleção de estagiários da Ufopa, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena** () **quilombola**. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato